

**ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUILOMBO**

DECRETO Nº.223/94 - DE 09 DE MAIO DE 1994.

**ESTABELECE PREÇOS PARA VENDA DE
MUDAS DE CEBOLA E DÁ OUTRAS PRO-
VIDÊNCIAS.**

ANTÔNIO ROSSETTO, Prefeito Municipal de Quilombo, Estado de Santa Catarina, usando de competência privativa que lhe confere o Item IX, do Art.83 da Lei Orgânica Municipal, e visando o desenvolvimento do programa social de trabalho educativo instituído pela Lei Municipal nº.1.097/93, de 15 de outubro de 1993, de modo especial o disposto no art.7º. da referida Lei Municipal, através do programa de trabalho educativo,

D E C R E T A:

Art.1º - Fica estabelecido o preço de venda de mudas de cebola produzidas nos hortos florestais do município, através do programa de trabalho educativo, no valor equivalente a 0,20 UFRM ao milheiro.

Art.2º - Fica autorizado o funcionário Sr. Ilmar Luiz Salm, a efetuar a cobrança da venda das mudas de que trata o artigo primeiro do presente, expedindo recibo individual, conforme modelo anexo, no ato da entrega das referidas mudas.

§ 1º - O valor arrecadado deverá ser depositado na tesouraria da Prefeitura Municipal no dia seguinte às vendas/recebimentos, pelo funcionário acima.

§ 2º - O funcionário autorizado a receber o valor das vendas fica responsável pela prestação de contas dos valores arrecadados.

Art.3º - A distribuição dos 80% previstos na Lei Municipal nº.1097/93, a título de incentivo aos alunos que produzem as mudas, será feito mediante a requisição à Secretaria da Fazenda, com relação pormenorizada dos beneficiários e deverá obedecer a proporcionalidade conforme freqüência no trabalho educativo de cada aluno.

§ 4º - Os 20% serão distribuídos às entidades sem fins lucrativos, sediadas no município e conforme necessidade, a critério do Executivo Municipal.

Art.4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Quilombo, Estado de Santa Catarina, em 09 de maio de 1994.

Antônio Rossetto
ANTÔNIO ROSSETTO
Prefeito Municipal

Registrado e Publicado em data supra.

Domingos Severino Sponchiado
Domingos Severino Sponchiado
Secretário de Administração

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUILOMBO

ANEXO ÚNICO - DECRETO Nº. 223/94 - DE 09 DE MAIO DE 1994.

Modelo de Recibo

Estado de Santa Catarina
Prefeitura Municipal de Quilombo - CGC/MF.83.021.865/0001-61
Rua Duque de Caxias, 165 - Fone (0497) 46-3242 - Fax (0497) 46-3198

PROGRAMA SOCIAL DE TRABALHO EDUCATIVO

Recibo Nº _____ CR\$ _____

Recebi(emos) de _____
Endereço: _____,
a importância de CR\$ _____ (_____),
proveniente da venda de: _____

Quantidade	Discriminação	Valor
-----	-----	-----
-----	-----	-----
-----	-----	-----

Recolhido na Tesouraria Quilombo(SC),/...../.....
através do recibo nº _____

Responsável

